



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

041/2014

Unidade Gestora do RPPS:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

CNPJ: 04.921.738/0001-42

Data: 18/03/2014

VALOR.....R\$ 32.300,00

Dispositivo da Resolução
do CMN:
Artigo 7º - IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/165/2014, referente ao pagamento da 123ª Parcela do Termo de Acordo da Dívida Previdenciária realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Características dos ativos:

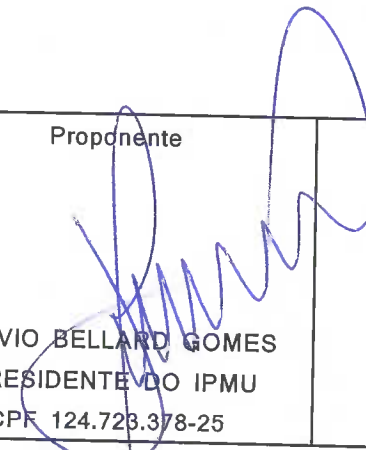
Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

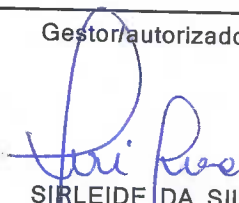
Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

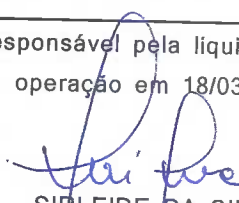
Proponente


FLÁVIO BELLARD GOMES
PRESIDENTE DO IPMU
CPF 124.723.378-25

Gestor/autorizador:


SIRLEIDE DA SILVA
CPF: 133.339.578-76
Certificação ANBIMA
Validade - 06/06/2014

Responsável pela liquidação da
operação em 18/03/2014


SIRLEIDE DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA DO IPMU
CPF 133.339.578-76